



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 182/55, de 31 de agosto de 1955.

Abre créditos especiais.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais:

a – Para pagamentos de juros ao Sr. Orgentino Breder, de conformidade com o constante da Lei Municipal, nº 87 de 13/11/51 ---- Cr\$7.315,10;

b – Idem, idem, à Cia Leste Mineira de Eletricidade, de conformidade com a nota de conta pela mesma apresentada ---- Cr\$ 27.534,00;

c – Idem, idem, ao Sr. Luiz Lourenço Cantamissa, relacionados com o empréstimo pelo mesmo feito à prefeitura municipal ----- Cr\$ 90.000,00;

d - Idem, ao Sr. Messias Pereira Donato, pelos seus honorários como procurador da Prefeitura em Belo Horizonte relacionados com seus serviços junto à Secretaria da Viação, referentes a atualização, etc, da planta e orçamento relativos à ponte sobre o Rio José Pedro na divisa com o Município de Lajinha ----- Cr\$5.000,00;

e – Idem de despesas de material e pessoal no serviço de ampliação do abastecimento d'água, desta cidade ----- Cr\$ 285.000,00;

f – Idem para conclusão das obras e respectivas mobília escolar da Escola Mixta Municipal “Bela Cruz”, do Córrego do Ouro, Distrito sede, deste município, em aditamento a verba já constante da Lei Municipal nº 131, de 24/4/53.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim, 31 de agosto de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário